

Decreto nº 3021, de 17 de abril de 2024.

‘NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no exercício das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 449, de 30 de outubro de 2012, que criou o Conselho Municipal do Idoso.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de João Dourado – CMDPI, criado pela Lei Municipal nº. 449/2012, representando as instituições abaixo relacionadas, os seguintes cidadãos e cidadãs, como membros titulares e respectivos suplentes, para o biênio 2024/2026:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Secretaria Municipal de Educação:

- 1) Isabel Cristina de Oliveira- Titular
- 2) Albaneide Nunes Leite- Suplente

Secretaria Municipal de Saúde:

- 1) Thaisa Tavares de Oliveira Molfi- Titular
- 2) Lara Helem Moreira Leite- Suplente

Secretaria Municipal de Administração:

- 1) Gabriel de Oliveira Nery – Titular
- 2) Vital Evangelista dos Santos Neto– Suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- 1) Mirian Gonsalves de Brito- Titular
- 2) Jacinete de Souza Bitencurte- Suplente

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- 1) Iraci Pereira dos santos – Titular
- 2) Edivaldo Barbosa Rios -Suplente

Representante do Centro de Convivência e Experiência de Gameleira:

- 1) Norma Anita Moreira Vasconcelos Lima- Titular
- 2) Maria Lucia Pereira de Souza - Suplente

Representante da Igreja Católica:

- 1) Silene Maria de Melo Ferreira- Titular
- 2) Maria Epunina Pereira- Suplente

Representante da Associação Presbiteriana de Ação Social e Educação – APASE

- 1) Marina Dourado Carvalho- Titular
- 2) Nivelândia Miranda- Suplente

Art. 2º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A função do membro do CMDPI não será renumerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 3º- O Presidente e o vice-presidente do CMDPI serão escolhidos pelo voto da maioria absoluta dos seus membros, devendo haver, no que tange à Presidência e a Vice-presidência, uma alternância entre membros indicados pelas entidades governamentais e não governamentais.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

João Dourado-BA, 17 de abril de 2024.


Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito Municipal de João Dourado